



SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 895/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. ARTUR DÓRIA MOTA, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 28 e 29 de novembro de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 28 de novembro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 896/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 28 e 29 de novembro de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 28 de novembro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 898/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sr.ª GABRIELE DE OLIVEIRA SOUZA, Gerente, lotada na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 28 e 29 de novembro de 2012. 2º - Atribuir a mesma 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 28 de novembro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 901/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, Secretário do Esporte e Juventude, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar de reunião junto ao Ministério do Esporte, nos dias 29 e 30 de novembro de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias, totalizando no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 29 de novembro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 902/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder ao Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, Secretário do Esporte e Juventude, 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), para custeio e permanência em Brasília/DF, a fim de participar de reunião junto ao Ministério do Esporte, nos dias 29 e 30 de novembro de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 29 de novembro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 904/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0763612. RESOLVE: Conceder a servidora ODILE SILVA ROCHA, Matrícula 0285 - Guarda 2ª Classe, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 16 de novembro de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de novembro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 873/2012-SG - A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0767712 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora ANA LEDA NEVES VIANA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 3369, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2007 à 23 de outubro de 2012, a que faz jus, à ser gozada no período de 03 de dezembro de 2012 à 03 de março de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2012. MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 905/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", inciso XIII, do Art. 3º da Lei Municipal nº 572/2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 0751812 de 15 de outubro de 2011. RESOLVE: Suspender o gozo de licença prêmio do servidor FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE, matrícula 8156, Subinspetor de 3ª Classe, nos termos do parágrafo único do Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, devendo retornar às suas funções laborais a partir de 09 de outubro de 2012, ficando o mesmo a utilizar o restante de 15 (quinze) dias da licença prêmio de acordo com a conveniência dos serviços da sua Secretaria. Publique-se, Registre-se Cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Luís Edésio Solon
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor Presidente da Imprensa
Oficial do Município

José Menescal de Andrade Júnior
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Viana Coelho
Ouvidor e Articulador Social

José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Sousa Lima
Secretária da Saúde e Ação Social

Raimundo Irismar de Azevedo Filho
Secretário da Infraestrutura

Maria Juraci Neves Duarte
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente

Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Tecnologia e Desenv. Econômico

Luiza Lúcia Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário da Cidadania e Segurança

Antônio Carlos Campelo Costa
Secretário da Cultura e Turismo

Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário do Esporte e Juventude

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/imprensa | iom@sobral.ce.gov.br

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de novembro de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 906/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", inciso XIII, do Art. 3º da Lei Municipal nº 572/2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 0752112 de 15 de outubro de 2011. RESOLVE: Suspender o gozo de licença prêmio do servidor CASTOHILDO FONTELE DE CASTRO, matrícula 9604, Guarda 1ª Classe, nos termos do parágrafo único do Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, devendo retornar às suas funções laborais a partir de 09 de outubro de 2012, ficando o mesmo a utilizar o restante de 15 (quinze) dias da licença prêmio de acordo com a conveniência dos serviços da sua Secretaria. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de novembro de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 907/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", inciso XIII, do Art. 3º da Lei Municipal nº 572/2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 0752212 de 15 de outubro de 2011. RESOLVE: Suspender o gozo de licença prêmio do servidor MARCIO VINICIO RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 9587, Guarda 1ª Classe, nos termos do parágrafo único do Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, devendo retornar às suas funções laborais a partir de 09 de outubro de 2012, ficando o mesmo a utilizar o restante de 15 (quinze) dias da licença prêmio de acordo com a conveniência dos serviços da sua Secretaria. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de novembro de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 908/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", inciso XIII, do Art. 3º da Lei Municipal nº 572/2005, e tendo

em vista o que consta no processo nº 0752312 de 15 de outubro de 2011. RESOLVE: Suspender o gozo de licença prêmio do servidor EUCIMAR MARQUES DE SOUSA, matrícula 8860, Guarda 1ª Classe, nos termos do parágrafo único do Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, devendo retornar às suas funções laborais a partir de 09 de outubro de 2012, ficando o mesmo a utilizar o restante de 15 (quinze) dias da licença prêmio de acordo com a conveniência dos serviços da sua Secretaria. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de novembro de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 561/2012-SG - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "III" Art. Art. 5º da Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei nº 412 de 27 de maio de 2003, em consonância c/c o Art. 62 § 1º da Lei 038/1992, c/c o Decreto nº 511 de 02 de janeiro de 2003. RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. ANTONIO DE PÁDUA MARINHO MONTE, Procurador Assistente, lotado na Procuradoria Geral deste Município, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do 2º Fórum Brasileiro dos Contenciosos Tributários, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Procuradoria Geral do Município, em 16 de Agosto de 2012. JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município.

PORTARIA Nº 584/2012-SG - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "III" Art. Art. 5º da Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei nº 412 de 27 de maio de 2003, em consonância c/c o Art. 62 § 1º da Lei 038/1992, c/c o Decreto nº 511 de 02 de janeiro de 2003. RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ, Coordenador DAS-7, lotado na Procuradoria Geral do Município, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de Interesse desta Municipalidade, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Procuradoria Geral do Município, em 16 de agosto de 2012. JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município.

PORTARIA Nº 586/2012-SG - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "III" Art. Art. 5º da Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei nº 412 de 27 de maio de 2003, em consonância c/c o Art. 62 § 1º da Lei 038/1992, c/c o Decreto nº 511 de 02 de janeiro de 2003. RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ, Coordenador DAS-7, lotado na Procuradoria Geral do Município, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de Interesse desta Municipalidade, nos dias 23,24 e 25 de agosto de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Procuradoria Geral do Município, em 23 de agosto de 2012. JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município.

CONVÊNIO Nº 2012112601 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL – FESDM. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Dr. José Menescal de Andrade Júnior, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, por outro lado, a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL – FESDM, fundação de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, 1184, sala 909, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CNPJ – 01982238/0001-22, neste ato representada por sua Diretora, Sr.ª Laura Antunes de Mattos, doravante denominada FESDM, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Convênio, a parceria entre a FESDM e o Município de Sobral, visando o apoio à realização do IX Congresso de Procuradores Municipais, no Rio de Janeiro, nos dias 27 a 30 de novembro de 2012, no Windsor Excelsior Hotel e a cooperação técnica, cultural, científica e financeira. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** - Compete ao Município de Sobral: I - divulgar o evento em suas instâncias; II - encaminhar as inscrições dos Procuradores do Município de Sobral/CE; III - repassar à FESDM o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), parcela única, como contribuição de apoio à realização do IX Congresso de Procuradores Municipais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FESDM** - Compete à FESDM: I - realizar e promover o IX Congresso de Procuradores Municipais, conforme programação anexa que fica fazendo parte do processo como plano de trabalho; II - responsabilizar-se pela estrutura para a efetivação do evento, como reserva de local, contato com convidados, isenção da taxa de inscrição dos Relatores, hospedagem e passagem aérea dos palestrantes, coquetel da Conferência de Abertura, mestre de cerimônia e coffee break; III - responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento dos serviços necessários para a viabilização do evento, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, por eventuais débitos, de qualquer natureza, referentes a esta contratação, isentando o Município de Sobral, de quaisquer obrigações; IV - realizar o credenciamento de acordo com o cadastro de inscritos; V - ceder seu espaço físico e recursos humanos para efetivação das inscrições; VI - auxiliar com pessoal de apoio administrativo nas reuniões presenciais no Rio de Janeiro; VII - confeccionar material digital de divulgação; VIII - coordenar cientificamente e presidir o evento; IX - receber e contabilizar a taxa de inscrição individual do evento, bem como os valores de apoio/patrocínio; X - responsabilizar-se,

exclusivamente, pelos valores provenientes das inscrições e verba de apoio/patrocínio, cuja captação é de sua exclusiva responsabilidade, fazendo uso desses recursos para o evento conforme sua deliberação. XI - remeter à Procuradoria Geral do Município de Sobral materiais relativo ao IX Congresso de Procuradores Municipais e outros produzidos no período de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do Convênio; XII - remeter à Procuradoria Geral do Município de Sobral prestação de contas em meio físico e magnético em até 60 (sessenta) dias após o término do evento. XIII - emitir os certificados dos Procuradores do Município de Sobral participantes do evento. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICIPANTES**: São atribuições comuns dos convenientes: I - divulgar nos seus meios de comunicação o evento; II - distribuir material de divulgação do evento; **CLÁUSULA QUINTA – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** - Os participantes poderão indicar 05 (cinco) Procuradores do Município de Sobral/CE para participar do evento as quais serão dispensadas do pagamento da taxa de inscrição, sendo que deverá constar, no relatório final do evento, a listagem de todos os isentos. **CLÁUSULA SEXTA – EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE** - A FESDM assume, como exclusivamente seus, observada a repartição de obrigações fixadas neste instrumento, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente Convênio e realização do IX Congresso de Procuradores Municipais e pelo comportamento de seus empregados, propostos, servidores ou subordinados e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros. A Procuradoria Geral do Município de Sobral/CE não é responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução das obrigações previstas na Cláusula Terceira, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à FESDM. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA** - O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, mediante comunicação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser devolvidos os recursos previstos, com juros legais e correção monetária, caso não haja o cumprimento da contrapartida. **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - O presente convênio entrará em vigor a contar da data da assinatura, tendo o seu período de vigência de 06 (seis) meses, para cumprimento das obrigações previstas, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por até igual período, nos termos da legislação pertinente. **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas, suportadas pelo MUNICÍPIO, decorrentes deste Convênio, correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 04.122.413.2070.3350.39.00. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO** - O gerenciamento do presente Convênio será realizado pela FESDM, por meio de sua Diretora de Congressos e Presidente do IX Congresso de Procuradores Municipais, Dr.ª Cristiane da Costa Nery, e pela Procuradoria Geral do Município de Sobral/CE, por meio de seu Procurador Geral, Dr. José Menescal de Andrade Júnior. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município de Sobral/CE à conta do Município. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO** - O Município providenciará a remessa de cópias do presente TERMO à Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Sobral/CE e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município de Sobral/CE, no prazo de

10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato, respectivamente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de Sobral/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado pela CONCEDENTE em extrato no Impresso Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral(CE), 26 de novembro de 2012. JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município de Sobral – CONCEDENTE - Laura Antunes de Mattos - Diretora da FESDM – CONVENIENTE - Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira - Presidente da ANPM INTERVENIENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME representada pelo Sr. RAIMUNDO TADEU TAVARES NOGUEIRA. **OBJETO:** Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos das escolas públicas municipais de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2012. **VALOR:** R\$ 739.200,00 (Setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 03 de setembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. **OBJETO:** Aquisição de material de cozinha, material de expediente e infantil para a Secretaria de Educação, destinados aos alunos de 02 Centros de Educação Infantil do município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 033/2012. **VALOR:** R\$ 54.110,09(Cinquenta e quatro mil cento e dez reais e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 05 de novembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social a Sr.ª JEOVÂNIA MARIA G.A. ARAGÃO. **CONTRATADA:** MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA-ME representada pela Sr.ª GEISA MARTINS BRITO. **OBJETO:** Serviço e confecção de material gráfico, destinados a Fundação de Ação Social do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 180/2012. **VALOR:** R\$ 70.300,00(Setenta mil e trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 23 de novembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social a Sr.ª MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** C. A. DE LIMA TRANSPORTE

representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE LIMA. **OBJETO:** Locação de veículo(s) para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos provenientes das unidades de saúde **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 200/2012. **VALOR:** R\$ 77.880,00(Setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 23 de novembro de 2012.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 216/2012, cujo objeto é – Aquisição de Porta Pallets para o armazenamento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, laboratorial, imunobiológico e oxigênio medicinal da Central de Abastecimento Farmacêutico, para Secretaria da Saúde e Ação Social, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 foi FRACASSADO. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações.** Sobral - Ceará, 04 de dezembro de 2012. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/12/2012, às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada nos serviços de organização do evento de consagração do Natal dos servidores da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 04/12/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/12/2012, às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento equipamentos Eletroeletrônicos destinados a sorteios entre os servidores da Prefeitura Municipal de Sobral, por ocasião do período Natalino de 2012, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 04/12/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/12/2012, às 15h. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Sobral, por ocasião do período Natalino de 2012, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 04/12/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo. ■